



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000048/2026  
EMISSÃO: 02/04/2026  
SECRETARIA: OBRAS,VIAÇÃO,HAB.,SERV.PÚBL.  
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO  
USUÁRIO EMISSOR: FERNANDO AIRES DA COSTA

### Objetivo do pedido

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS CONFORME ATA 05/26, FISCAL STEFAN LUIZ ZAGO E GESTOR LUIZ FERNANDO.

### Justificativa

Justificamos que o presente pedido visa garantir a manutenção de caminhões e veículos da frota do setor rodoviário da secretaria de obras, que esses usados na execução das atividades rotineiras e emergenciais da Secretaria de Obras, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	6,0000000000	6,00	00016301 - BATERIA DE 150 AMP
---------	----	--------------	------	-------------------------------

Dotação:Acesso:382 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

000/002	UN	4,0000000000	4,00	00013833 - BATERIA 60 AMPERES
---------	----	--------------	------	-------------------------------

Dotação:Acesso:382 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras mantém frota composta por veículos leves, caminhões, máquinas pesadas (motoniveladoras, retroescavadeiras, rolos compactadores, caminhões basculantes) e equipamentos auxiliares utilizados na manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, obras públicas e atendimento às comunidades rurais.

O funcionamento contínuo desses equipamentos depende da manutenção adequada, sendo indispensável a aquisição periódica de:

- BATERIAS 60 AMPERES
- BATERIAS 150 AMPERES

A ausência desses insumos compromete a operacionalidade da frota, aumenta o risco de falhas mecânicas, eleva custos de manutenção corretiva e pode ocasionar a paralisação de serviços públicos essenciais.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme ata 05/2026.

Os bens/serviços Baterias veiculares têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na solicitação do Secretário Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein e acompanhamento do Stefan Luiz Zago responsável pelo Almoxarifado, se faz necessário o quantitativo de:

- 6 un de baterias 150 amperes.
- 4 un de baterias 60 amperes.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na ata 05/2026, se verificou que o valor total desse pedido é de R\$ 6.590,00 (Seis mil quinhentos e noventa reais).



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição consiste na utilização do sistema de registro de preços.

Essa modalidade foi escolhida por se tratar de uma ferramenta eficiente e vantajosa para a administração pública, permitindo a contratação de forma mais econômica, ágil e flexível, com possibilidade de múltiplos atendimentos conforme a demanda da Secretaria de Obras.

A adesão à Ata de Registro de Preços permite à Administração realizar aquisições fracionadas, de acordo com a real necessidade, evitando o acúmulo de estoques, reduzindo desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação através da referida Ata representa a alternativa mais vantajosa para suprir a demanda de serviços de mecânica de caminhões, garantindo o atendimento adequado às atividades de manutenção e desenvolvimento urbano executadas pela Secretaria de Obras.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável por se tratar de um serviço com valor já definido e orçamento para o mesmo.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera melhorar a conservação dos veículos e máquinas e a qualidade nos serviços, assim como a agilidade na prestação dos serviços demandados desta secretaria.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de gestor e fiscais de contrato:

- **Gestor:**

Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento

- **Fiscal:**

Stefan Luiz Zago - Almoxarife.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que as seguintes contratações são correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na presente contratação pela administração pública, é importante considerar os possíveis impactos ambientais, mesmo que de forma indireta. Abaixo estão listados alguns possíveis impactos ambientais associados a esse tipo de contratação:

A aquisição de baterias veiculares (automotivas) envolve uma série de **possíveis impactos ambientais**, principalmente por se tratar de um produto que contém substâncias perigosas como chumbo e ácido sulfúrico. Abaixo estão os principais pontos que podem ser utilizados em justificativas técnicas, ETP ou termos de referência:

## 1. Extração de matérias-primas

- A produção de baterias depende da mineração de **chumbo**, que pode causar:
  - Degradação do solo e da vegetação
  - Contaminação de corpos d'água



- Emissão de poeiras tóxicas

## 2. Processo industrial

- A fabricação envolve alto consumo de energia e água
- Emissão de poluentes atmosféricos (partículas de chumbo e gases industriais)
- Geração de resíduos perigosos

## 3. Transporte e logística

- Emissão de gases de efeito estufa (CO) no transporte
- Risco de vazamento de ácido durante transporte inadequado

## 4. Riscos de contaminação

- As baterias contêm:
  - **Chumbo (metal pesado altamente tóxico)**
  - **Ácido sulfúrico (corrosivo)**
- Se houver vazamento:
  - Contaminação do solo e lençóis freáticos
  - Riscos à saúde humana e à fauna

## 5. Destinação final inadequada

- Descarte irregular pode causar:
  - Poluição ambiental severa
  - Bioacumulação de metais pesados
- Baterias são classificadas como **resíduos perigosos (Classe I)**

## 6. Impacto positivo (quando bem gerido)

- Alto índice de reciclabilidade (até 95% dos componentes)
- Redução da necessidade de extração de novos recursos
- Cadeia de logística reversa bem estabelecida no Brasil

## 7. Exigências legais e mitigação

Para reduzir os impactos, recomenda-se:

- Exigir cumprimento da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**
- Garantir **logística reversa obrigatória** (fornecedor recolhe baterias usadas)
- Exigir certificações ambientais dos fabricantes
- Priorizar fornecedores licenciados pelos órgãos ambientais
- Prever no edital a destinação ambientalmente adequada

## 8. Medidas mitigadoras recomendadas

- Aquisição de baterias com maior vida útil
- Compra de fornecedores com programas de reciclagem
- Armazenamento adequado (evitar vazamentos)
- Treinamento de equipes para manuseio seguro

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para a realização dos serviços



demandados.

Diante do exposto,concluimos, pela viabilidade da possível contratação.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de baterias veiculares conforme ata 05/2026, para atender às necessidades de manutenção da frota e equipamentos do Município, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

##### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Planejamento da contratação conforme arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021;
- Normas internas do Município relativas à gestão da frota e manutenção de bens públicos;
- Princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

##### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme ata 05/2026.

Os bens/serviços Baterias veiculares têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

##### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento será conforme requisições emitidas pela Secretaria requisitante, durante da ata de registro de preços.

##### **PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) EMPENHO, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **LOCAL DE ENTREGA**

Os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras, em dias úteis, das 07:30 às 17:00, localizado (a) na Eduardo de Brito 530, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº 55 92000-8491.

##### **DO RECEBIMENTO**



Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ..... dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

### **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 25/05/2026

Hora: 07:45:46



Descrição de forma clara do objeto executado;  
Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;  
Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.  
Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme ata 05/2025.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na ata 05/2026, se verificou que o valor total desse pedido é de R\$ 6.590,00 (Seis mil quinhentos e noventa reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, nas classificações apresentadas abaixo:

#### *Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas*

#### **382 - Material de Consumo**

---

### Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
382	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2021 Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas	3390 30 00 00 000	0,00	71.790,66

---

**Total geral disponível**

**R\$ 71.790,66**



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 25/05/2026

Hora: 07:45:46



02/04/2026 ÀS 08:50:24 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO AIRES DA COSTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 25 de Maio de 2026